



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Uruguai Esquina c/ Mascarenhas, nº 2648 - Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112 Telefone: e
Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08773.000178/2020-73

Unidade Gestora: [\[UASG 194027\]](#)

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 333/2020 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL
DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL
DE PASSO FUNDO/RS E ANDRADE
SERVICOS GERAIS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, com sede na Rua Uruguai, 2648, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0028-46, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor VANDER WAWRZONKIEWICZ, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 5039670376 SSP/PC RS e do CPF nº 515.813.530-49, nomeado pela Portaria nº 1.457, de 8 de dezembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 333/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **ANDRADE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.231.640/0001-63, sediado (a) na Rua Sete de Setembro, 327, em Pinhais/PR doravante designada CONTRATADA, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 333/2020, com vigência de 16/11/2021 a 15/11/2022, tendo em vista solicitação de reajuste (4046116), relativa à Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 (4046122), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento para reajuste tem previsão na Cláusula Décima Terceira do Contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O presente Termo visa a repactuação do contrato, reajustando-o em R\$ 18.748,56 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), entre o período de 01/01/2022 a 15/11/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Após o procedimento de repactuação, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 258.105,32 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 276.853,88 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista que o valor mensal do contrato passará de R\$ 21.605,27 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 23.280,57 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). Assim, calcula-se o valor global do contrato conforme abaixo:

	Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total
Anterior ao Reajuste	R\$ 21.605,27	1 ¹ / ₂ (16/11/2021 a 31/12/2021)	R\$ 32.407,90
Posterior ao Reajuste	R\$ 23.280,57	10 ¹ / ₂ (01/01/2022 a 15/11/2022)	R\$ 244.445,98
Valor Global do Contrato			R\$ 276.853,88

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste vigoram a partir de 01/01/2022.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor estimado de R\$ 18.748,56 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), será custeada por recursos específicos consignados no orçamento da Programação Orçamentária Anual, nos moldes do Art. 7.º parágrafo 2.º, inciso III da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

Gestão/Unidade: 19208 / 194027

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339037

PI: FI99O010ADM

Nota de Empenho 2022NE000012 (3793579)

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Vander Wawrzon, Coordenador(a) Regional**, em 27/04/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4062254** e o código CRC **C1AD8777**.